

LEI ORDINÁRIA Nº 701, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	13001	Secretaria Municipal Infraestrutura, Obras e Serv. Urbanos
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.1911	Construção de Passagens Molhadas - FEP
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	173.000,00	
Fonte de Recurso	2720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - Exercícios Anteriores

Total do Crédito: R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais)

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos advindos do exercício financeiro de 2025, da C/C 4319-2-Banco do Brasil, no montante de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no art. 8º da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 19 de fevereiro de 2026.



Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 701, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 701, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	13001	Secretaria Municipal Infraestrutura, Obras e Serv. Urbanos
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.1911	Construção de Passagens Molhadas – FEP
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	173.000,00	
Fonte de Recurso	2720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 – Exercícios Anteriores

Total do Crédito: R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais)

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos advindos do exercício financeiro de 2025, da C/C 4319-2-Banco do Brasil, no montante de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no art. 8º da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 19 de fevereiro de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:C805E98E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/02/2026. Edição 4065
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>